

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2017

(Despacho n.º 436-A/2017 de 6 de janeiro)

Coordenador Local: Prof. Luís Vicente (luisvicente@damiaodegoes.pt)

CRONOGRAMA (Artigo 2º)

Planificação	Ano 2017 / Dias											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
Divulgação pública dos prazos e procedimentos	Até 31											
Desenvolvimento e apresentação de propostas	Até final de Fev											
Reunião entre proponentes e coordenador local			3									
Divulgação e debate das propostas			10 a 23									
Votação das propostas			24									
Apresentação de resultados			Até 31									
Planeamento da execução			Até 31 de Maio									
Execução da medida						Até final do ano civil						

PROCESSO (Artº 5º)

- ◆ Propostas entregues presencialmente na secretaria ou por e-mail (direcao@damiaodegoes.pt) até 28 de fevereiro;
- ◆ Propostas subscritas por um estudante ou por um grupo de até 5 estudantes, e apoiadas por, pelo menos, 28 alunos da escola, identificados pelo nome, número de processo e assinatura;
- ◆ Propostas: um texto até 1000 palavras, com ou sem imagem(s) ilustrativa(s), fundamentando a sua necessidade e objetivos, referindo explicitamente a compatibilidade com outras melhorias em curso e demonstrando a sua exequibilidade com a verba de 558€ no prazo estabelecido (até final do ano civil de 2017);
- ◆ As propostas devem visar a beneficiação do espaço escolar e/ou da sua utilização ou destinar-se a melhorar os processos de ensino-aprendizagem; a melhoria tem de beneficiar toda a comunidade escolar;
- ◆ Na reunião com o coordenador local (3 de março), os proponentes clarificam e/ou aperfeiçoam as suas propostas, sendo possível a fusão ou desistência de propostas;
- ◆ O coordenador local pode excluir, antes do período de divulgação e debate (10 de março), as propostas que não cumpram os objetivos e beneficiários previstos, que não sejam exequíveis ou sejam contrárias ao Projeto Educativo do Agrupamento (http://damiaodegoes.pt/documentos/pee12_15.pdf) (artigo 6º, alínea a).



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n° 436-A/2017 de 6 de janeiro)

- ◆ O princípio geral do OPE é delegar nos mais novos a decisão relativamente ao que fazer com uma parte do orçamento do Agrupamento.
- ◆ Ao OPE podem concorrer projetos de natureza diversa que ofereçam um evidente benefício para os alunos, em particular, e para a comunidade escolar, em geral.
- ◆ Podem apresentar as propostas de melhorias na escola, grupos de um a cinco alunos, até ao valor máximo de 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito) euros.
- ◆ As propostas devem recolher o apoio de, pelo menos, 28 alunos.
- ◆ As propostas elaboradas devem ser divulgadas e debatidas
- ◆ Todos os alunos votam as propostas aceites e, portanto, exequíveis e concordantes com o Projeto Educativo do Agrupamento, no dia 24 de março de 2017.
- ◆ As propostas devem ser apresentadas presencialmente na Secretaria ou por via eletrónica, para o seguinte e-mail: direcao@damiaodegoes.pt, até 28 de fevereiro do corrente ano.
- ◆ A proposta mais votada será executada até ao final do ano civil de 2017.

Informações:

luisvicente@damiaodegoes.pt

arturvieira@damiaodegoes.pt

Diretor de Turma

PARTICIPA

ENVOLVE-TE

DECIDE